



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 418/2020

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que em razão ao Decreto 12.210, de 01 de abril de 2020, realize por meio de dispensa de licitação a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar do Município, destinando essa aquisição para o Banco de Alimentos, a exemplo do Programa Compra e Doação Simultânea.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de abril de 2020.

OSMAIR FERRARI

Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando que o Decreto nº 12.210, de 01 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Votuporanga –SP;

Considerando que nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficou autorizado a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da calamidade decretada;

Nesse contexto, solicitamos ao Poder Executivo, que através da Secretaria competente, em razão ao Decreto nº 12.210, de 01 de abril de 2020, realize a dispensa de licitação para aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares do Município, destinando essa aquisição para o Banco de Alimentos, a exemplo do Programa Compra e Doação Simultânea e, por consequência, a doação desses alimentos para as entidades assistenciais, para seu uso ou destinação aos seus assistidos.

Vale ressaltar que tal pleito representa a vontade popular e se concretizado, demonstrará a gestão democrática e solidária desta cidade, além de ajudar os agricultores familiares, entidades assistenciais e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente, promova o pleito acima mencionado, atendendo os anseios de representantes de entidades, agricultores familiares e munícipes que nos procuraram recentemente.

